



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

**PORTARIA Nº 091/2023**

**Designa as servidoras Luana Mariá de Souza e Lívia Clara Lima Farias como fiscais do Contrato nº 006/2023, conforme especifica.**

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, atendendo o que determina o artigo 67 e parágrafos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar as servidoras Luana Mariá de Souza, como Fiscal Titular e Lívia Clara Lima Farias, como Fiscal Suplente, do Contrato nº 006/2023, firmado entre a Câmara Municipal de Sinop e a empresa GCB PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., que tem por objeto a contratação de empresa prestadora de serviços de transporte coletivo dos vereadores mirins titulares e suplentes, que totalizam 30 (trinta) alunos, contemplando 15 (quinze) escolas, atendendo assim a demanda do Projeto Câmara Mirim.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Em, 28 de abril de 2023**

  
*Paulinho Abreu*  
Presidente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 24 de maio de 2023

**Paulinho Abreu**  
Presidente

### PORTARIA Nº 092/2023

Concede férias aos servidores que especifica.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos servidores abaixo elencados, conforme especifica:

Servidor(a)	Cargo	Período aquisitivo	Quantidade de dias	A partir de
Carolyne Rodrigues Franco	Assistente Parlamentar I	02/03/2022 a 01/03/2023	30	01/06/2023
Ediceu Bittencourt de Lima	Assistente Parlamentar I	04/01/2022 a 03/01/2023	30	01/06/2023
Fabrizio Campos Silva	Assistente Parlamentar I	10/01/2022 a 09/01/2023	30	01/06/2023
Sallí Silva	Operador de Central Telefônica	13/03/2022 a 12/03/2023	30	01/06/2023
Priscilla Vieira Leitzke	Contadora	01/02/2019 a 31/01/2020	10	14/06/2023
Valdir Kamchen	Oficial Legislativo	18/05/2021 a 17/05/2022	17	14/06/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 29 de maio de 2023

**Paulinho Abreu**  
Presidente

### PORTARIA Nº 093/2023

Estabelece que no dia 09/06/2023 (sexta-feira), não haverá expediente na Câmara Municipal de Sinop.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

1) Considerando o Decreto Municipal nº 150/2023, que estabelece o dia 09/06/2023 como ponto facultativo;

2) Considerando que o artigo 289 do Regimento Interno da Câmara Municipal determina que não haverá expediente no Legislativo nos dias decretados pelo Município como ponto facultativo.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que no dia 09 de junho de 2023 (sexta-feira), não haverá expediente na Câmara Municipal de Sinop.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 29 de maio de 2023

**Paulinho Abreu**  
Presidente

### PORTARIA Nº 094/2023

Transfere a Sessão Ordinária do dia 12/06/2023 (segunda-feira) para o dia 14/06/2023 (quarta-feira).

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a Sessão Ordinária do dia 12 de junho de 2023 (segunda-feira), para o dia 14 de junho de 2023 (quarta-feira).

Art. 2º O horário de início da sessão permanece inalterado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 29 de maio de 2023

**Paulinho Abreu**  
Presidente

### PORTARIA Nº 095/2023

Concede férias à servidora Terezinha Pereira de Souza.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias à servidora Terezinha Pereira de Souza, conforme especifica:

Servidor(a)	Cargo	Período aquisitivo	Quantidade de dias	A partir de
Terezinha Pereira de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	01/02/2022 a 31/01/2023	30	01/06/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 29 de maio de 2023

**Paulinho Abreu**  
Presidente

### PORTARIA Nº 090/2023

Designa as servidoras Simone Matos Alves Carvalho e Rita Cácia de Andrade Welter como fiscais do Contrato nº 005/2023, conforme especifica.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, atendendo o que determina o artigo 67 e parágrafos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Simone Matos Alves Carvalho, como Fiscal Titular e Rita Cácia de Andrade Welter, como Fiscal Suplente, do Contrato nº 005/2023, firmado entre a Câmara Municipal de Sinop e a empresa SOLUÇÕES EM SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO LTDA., que tem por objeto a contratação de empresa prestadora de serviços especializados em Medicina e Segurança do Trabalho, para realização de exames médicos ocupacionais e exames complementares para os servidores da Câmara Municipal de Sinop.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 28 de abril de 2023

**Paulinho Abreu**  
Presidente

### PORTARIA Nº 091/2023

Designa as servidoras Luana Mariá de Souza e Lívia Clara Lima Farias como fiscais do Contrato nº 006/2023, conforme especifica.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, atendendo o que determina o artigo 67 e parágrafos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Luana Mariá de Souza, como Fiscal Titular e Lívia Clara Lima Farias, como Fiscal Suplente, do Contrato nº 006/2023, firmado entre a Câmara Municipal de Sinop e a empresa GCB PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., que tem por objeto a contratação de empresa prestadora de serviços de transporte coletivo dos vereadores

mirins titulares e suplentes, que totalizam 30 (trinta) alunos, contemplando 15 (quinze) escolas, atendendo assim a demanda do Projeto Câmara Mirim.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 28 de abril de 2023

Paulinho Abreu  
Presidente

### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

#### ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

No dia vinte e seis de maio de dois mil e vinte e três, no Plenário da Câmara Municipal de Sinop, sito à Avenida das Figueiras, número mil oitocentos e trinta e cinco, foi aberta a Audiência Pública com o objetivo de apresentar e discutir o Cumprimento das Metas Fiscais do Primeiro Quadrimestre de dois mil e vinte e três. Inicialmente, foram convidados para que tomassem assento à mesa, os senhores Moisés do Jardim do Ouro – Presidente da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização da Câmara Municipal de Sinop; Adriana Kagueiama Casturino – Secretária Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento da Prefeitura de Sinop e Cristiane Treder – Diretora Contábil da Prefeitura de Sinop. Presidindo e coordenando a respectiva Audiência Pública, o vereador Moisés do Jardim do Ouro abriu os trabalhos cumprimentando a todos os presentes e tecendo comentários sobre a mesma. Em seguida, fez uso da palavra a senhora Adriana Casturino, que após breves comentários, passou a palavra à senhora Cristiane Treder, que imediatamente conduziu a explanação sobre o Cumprimento das Metas Fiscais do Primeiro Quadrimestre do exercício de dois mil e vinte e três. Após a apresentação, foi aberta a palavra ao público presente. Não havendo manifestação, a Secretária de Finanças apresentou sua conclusão final sobre os números apresentados com o cumprimento positivo das metas. Em seguida, o vereador Presidente agradeceu a presença de todos e a proteção divina e deu por encerrada a Audiência Pública. Registra-se a presença do Vereador Célio Garcia, Líder do Prefeito na Casa. Registra-se também, que os painéis apresentados e o registro de presença compõem a presente ata, que se achada conforme, segue assinada pelo vereador Moisés do Jardim do Ouro.

Moisés do Jd. do Ouro  
Presidente da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização

#### CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

##### PORTARIA

PORTARIA Nº 158/2023  
Data: 29 de maio de 2023

Assessor Parlamentar II.

O Excelentíssimo Senhor Iago Mella, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Considerando o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 270/2017; e Considerando a solicitação do Vereador Wanderley Paulo.

##### RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a senhora Rachel Martins dos Santos Schiavoni, portadora do RG nº \*\*\*\*\*-2 SSP/MT e CPF nº \*\*\*.\*\*\*-15, do cargo de Assessor Parlamentar II do Quadro dos Cargos de Livre Nomeação e Exoneração da Câmara Municipal de Sorriso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 31 de maio de 2023.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 29 de abril de 2023.

IAGO MELLA  
Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

##### LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2023  
(Processo Administrativo n.º 14/2023)

MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2023  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL  
DATA DO INÍCIO DA SESSÃO: 07/06/2023, ÀS 08:00HMIN (horário

Brasília)

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: GIOVANNI ARMANNI  
LOCAL: www.bl.org.br

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO E SISTEMA DE DRENAGEM DO ESTACIONAMENTO DA CÂMARA CONFORME PROJETO.

Realização: Por meio do site www.bl.org.br

Data de Início para o recebimento das propostas eletrônicas: das 00h00min do dia 01/06/2023 até as 07h45min do dia 07/06/2023 (horário de Brasília)

Data e Horário da Fase de Lances: Dia 07/06/2023 das 8:00 às 14:00

(horário de Brasília)

Torna-se público que a CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH, por intermédio do Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial, Sr. GIOVANNI ARMANNI, designado pela Portaria 001/2023, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço global, na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de agosto de 2021, da Resolução 122/2023 e demais legislação aplicável.

##### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de empresa para prestação de serviço para pavimentação em piso intertravado e sistema de drenagem do estacionamento da Câmara Municipal de Tapurah.

1.2. A contratação possui um único item, conforme tabela constante

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD.	PREÇO TOTAL ESTIMADO
1	PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO E SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DO ESTACIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH	UNID	1	52.097,35
<b>TOTAL</b>				<b>52.097,35</b>

1.2.1. Havendo mais de item ou lote facultar-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço Global, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

##### 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras da Câmara Municipal de Tapurah por meio do Sistema Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões, disponível no endereço eletrônico <https://blcompras.com> ou [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br).

2.1.1 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos em Regulamento da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do sistema de Dispensa Eletrônica, podendo ser obtidos por meio do Telefone (041) 3042-9909 e pelo site da Bolsa de Licitações e Leilões [www.blcompras.com](http://www.blcompras.com), para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:  
a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.4.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.4.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.5. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

2.3. Poderão participar do certame todas as Seguradoras que estiverem com o seu produto de Seguro Aeronáutico devidamente registrado e aprovado pela SUSEP (Superintendência de Seguros Privados).

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do serviço de forma global, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.